# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

## INDICAÇÃO N.º 8, DE 2007.

Apresentada em: 28/2/2007
Aprovada em: 28/2/2007
Reprovada em:

Wanilton José Borges
Presidente da Câmara
Municipal de Indianopolis -MG

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de todos, é grande o número de cães encontrados soltos nas ruas e praças de nossa cidade, o que causa muita sujeira.

Além do mais, esta situação constitui uma ameaça à saúde pública, por serem estes animais transmissores de várias zoonoses, como por exemplo, a raiva e a sarna.

Ademais, o Código de Posturas do Município, Lei Complementar nº. 4, de 30 de dezembro de 1993, proíbe a permanência de animais nos logradouros públicos ( art. 43 ), sob pena de serem recolhidos.

Por esse motivo e tendo em vista a reivindicação de vários moradores, o Vereador que a esta subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe a seguinte providência:

Apreender e recolher os cães encontrados nas vias públicas, desacompanhados de seus donos, conforme dispõe o art. 48 da citada lei.

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 2007.

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador